



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**Estado de São Paulo**

**Plenário Alexandre Chauar**

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

## **AUTÓGRAFO Nº 75/2023 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 68/2023**

*“Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências”*

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado **“Maria Isabel Braz”**, na Vila São João, a Viela que tem seu início na Rua José Augusto de Campos (-23.632631, -47.826064) e segue por aproximadamente metros 36 metros.

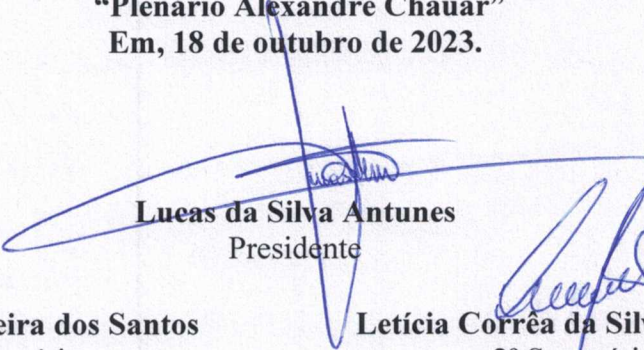
**Art. 2º** Das placas denominativas constarão às inscrições:

**“Viela Maria Isabel Braz”**


**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**“Plenário Alexandre Chauar”  
Em, 18 de outubro de 2023.**

  
**Lucas da Silva Antunes**  
Presidente

**Maria José Vieira dos Santos**  
1ª Secretária

  
**Leticia Corrêa da Silva Martins**  
2º Secretária



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**Estado de São Paulo**

**Plenário Alexandre Chauar**

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: [www.camarasarapui.sp.gov.br](http://www.camarasarapui.sp.gov.br)

## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 68/2023**

*“Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências”*

**Lucas da Silva Antunes**, vereador no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 16, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, propõe o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica denominado **“Maria Isabel Braz”**, na Vila São João, a Viela que tem seu início na Rua José Augusto de Campos (-23.632631, -47.826064) e segue por aproximadamente metros 36 metros.

**Art. 2º** Das placas denominativas constarão às inscrições:

**“Viela Maria Isabel Braz”**

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**“Plenário Alexandre Chauar”**

**Em, 04 de outubro de 2023.**

**Lucas da Silva Antunes**

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

**Plenário Alexandre Chauar**

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: [www.camarasarapui.sp.gov.br](http://www.camarasarapui.sp.gov.br)

-23.632637, -47.826039

Restaurantes Hotéis Coisas legais para faz... Transporte público

23°37'57.5"S 47°49'33.7"W

Rotas Salvar Próximo Enviar para o smartphone Compartilhar

R. José Augusto de Campos, 169 - Perímetro Urbano, Sarapuí - SP, 18225-000

958F+WHW Sarapuí, SP

Adicionar um lugar que está faltando

Adicione sua empresa

Adicionar marcador

Cameras

Google



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**Estado de São Paulo**

**Plenário Alexandre Chauar**

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: [www.camarasarapui.sp.gov.br](http://www.camarasarapui.sp.gov.br)

## **BIOGRAFIA**

**Sra° Maria Isabel Braz, filha de Lazinho Antonio de Camargo e Maria Aparecida de Oliveira, residia na Rua Quatro, S/N no Bairro São João. Maria era Casada com Ademir Braz e deixou os seus filhos: Alessandra, Vanessa, Luan e Ruan. Uma mulher do bem, que passou a vida se dedicando ao trabalho e pelo bem de sua família. Maria faleceu aos 43 nos de idade, no dia 13/08/2005.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE  
COMARCA DE ITAPETININGA - ESTADO DE SÃO PAULO



Bel. Leila Izzo La Luna  
Oficial Interina

Bel. Fabrício Franci  
Escrevente Autorizado

Mariana Izzo La Luna  
Escrevente Autorizada

Natalia Izzo La Luna  
Auxiliar de Escrevente

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO que, no livro C-025, às folhas 268, sob número 18479, consta o assento de óbito de MARIA ISABEL BRAZ, falecida no dia treze de agosto de dois mil e cinco (13/08/2005), à zero hora, no Pronto Socorro Municipal de Itapetininga-SP, neste subdistrito, residente e domiciliada Rua Quatro, s/nº, Bairro São João, Sarapuí, SP, do sexo feminino, de cor branca, profissão do lar, estado civil casada, com 43 anos de idade, natural Sarapuí - SP.

Filha de LAZINHO ANTONIO DE CAMARGO e de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Luiz Felipe de Moraes CRM Nº 117174, que deu como causa da morte: parada cardio respiratoria, .

Registro feito em quinze de agosto de dois mil e cinco.

O sepultamento foi realizado no cemitério municipal de Sarapuí.

Foi declarante Ademir Braz, RG: 24.228.106-0-ssp.sp.

Observações: A falecida era casada no Registro Civil de Sarapuí-SP, em 06 de janeiro de 1979, com ADEMIR BRAZ, deixando os filhos: Alessandra 23 anos, Vanessa 19 anos, Luan 14 anos e Ruan 09 anos. Deixa bens, não deixa testamento. Era eleitora. Era portadora do RG: 35.143.749-6-ssp.sp, tit. el. 225814701-24, zona 052, seção 0108.

O referido é verdade e dou fé.

Itapetininga - 1º subdistrito, 16 de agosto de 2005.

*Leila Izzo La Luna*  
Leila Izzo La Luna  
Oficial Interina

N I H I L  
Digitado por: nill

CERTIDÃO EXPEDIDA  
CONFORME LEI 9534/97  
GRÁTIS





# Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

CONSULTORIA JURÍDICA

**PARECER N° 83/2023**

**Referente ao Projeto de Lei Ordinária n° 68/2023**

**Assunto: *Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.***

A proposta em exame se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência.

Conforme dispõe o artigo 16, inciso XV da Lei Orgânica Municipal do Município de Sarapuí é atribuição da Câmara Municipal autorizar a denominar próprios, vias e logradouros públicos.

Da leitura da propositura, em especial no corpo da Biografia e croqui em anexo, verifica-se a justificativa e a finalidade a que se destina o projeto. Note-se ainda que em razão da simplicidade do pleito, fica evidente o intuito do Vereador, além da importância na denominação de logradouros para a facilidade de localização de áreas e municípios.

Por todo o exposto, entendo que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio, sendo que **sob o aspecto jurídico não há nada a se opor.**

Sobre o mérito, manifestar-se-á o Plenário desta Casa de Leis.

Além da Comissão de Justiça e Redação deverão ser ouvidas as Comissões de Economia, Finanças e Orçamento e Comissão de Obra, Serviços e Bens Municipais.



# Câmara Municipal de Sarapuí

*Estado de São Paulo*

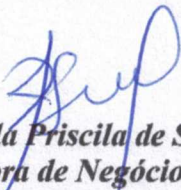
*Plenário Alexandre Chauar*

**QUORUM:** Maioria simples.

S.M.J.

É o parecer.

Sarapuí, 09 de outubro de 2023.

  
**Pamela Priscila de Souza**  
**Diretora de Negócios Jurídicos**  
**OAB/SP 399.529**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**Estado de São Paulo**

**Plenário Alexandre Chauar**

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-6319 – site: [www.camarasarapui.sp.gov.br](http://www.camarasarapui.sp.gov.br)

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 68/2023** de autoria do Poder Legislativo.

***“Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências”.***

A Comissão, após estudo e análise do referido Projeto por maioria dos seus membros, decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

Em, 18 de outubro de 2023.

**Laércio Larice Rodrigues**

Presidente

**Robson Araújo**

Membro

**Adriano Cirilo**

Membro





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**Estado de São Paulo**

**Plenário Alexandre Chauar**

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-6319 – site: [www.camarasarapui.sp.gov.br](http://www.camarasarapui.sp.gov.br)

## **COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

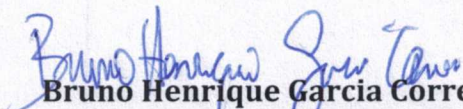
Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 68/2023** de autoria do Poder Legislativo.

*“Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências”.*

A Comissão, após estudo e análise do referido Projeto por maioria dos seus membros decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

Em, 18 de Outubro de 2023.

  
**Bruno Henrique Garcia Correa**  
Presidente

  
**Romário Diego Holtz**  
Membro

**Maria José Vieira dos Santos**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**Estado de São Paulo**

**Plenário Alexandre Chauar**

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-6319 – site: [www.camarasarapui.sp.gov.br](http://www.camarasarapui.sp.gov.br)

## **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS, ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL**

Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 68/2023** de autoria do Poder Legislativo.

*“Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências”.*

A Comissão, após estudo e análise do referido Projeto por maioria dos seus membros decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

Em, 19 de outubro de 2023.

**Cristiano Xavier Rodrigues**

Presidente

**Letícia Correa da Silva Martins**

Membro

**Maria José Vieira dos Santos**

Membro